



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C G C 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

Lei N.º 494, de 07 de julho de 2000

Denomina Travessa Sansão Pereira da Silva.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Travessa **Sansão Pereira da Silva**, a viela que tem início na lateral da residência do Sr. Chico Canzenza, terminando na rua Manoel Clementino, no sentido Leste Oeste.

Art. 2.º - A referida via dá acesso a Igreja de Nossa Senhora dos Aflitos, bem como a praça da Matriz.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Jardim de Piranhas - RN, 07 de julho de 2000.

José Henrique de Araújo
Prefeito Municipal

Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário Municipal de Administração